

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2022
EDITAL SELIC 02/2022
PIBITI/CNPq**

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PR2), por intermédio do Departamento de Capacitação e Apoio à Formação de Recursos Humanos (DCARH), abre as inscrições para solicitações de cota de bolsas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI) 2022.

1 Apresentação

O PIBITI é um programa de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para alunos de graduação. Este programa é mantido com recursos do CNPq (concessão de cota institucional). O processo de seleção segue o estabelecido na OS-001/PR2/2020 e na Resolução Normativa do CNPq RN 017/2006 (www.pibic.uerj.br).

2 Número de bolsas:

2.1 PIBITI/CNPq: divulgação pelo CNPq em julho/2022.

Obs.: Estes números poderão ser alterados a qualquer momento, conforme determinação da fonte pagadora (CNPq).

3 Finalidade

O PIBITI tem como objetivo contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país por intermédio da participação ativa de graduandos em projetos de pesquisa, aprovados em processo de seleção e orientados por pesquisadores qualificados. Desenvolver pesquisas cujos os resultados busquem a geração de novos produtos, processos ou serviços, visando contribuir para a solução de problemas de mercado ou da sociedade em geral.

4 Inscrição

A solicitação de inscrição deverá ser realizada, via internet, pelo sistema S2gi (<http://intranet.sr2.uerj.br>), no período de **10 de março a 05 de abril de 2022.**

Para se inscrever, o(a) orientador(a) deverá estar cadastrado(a) no sistema S2gi (<http://intranet.sr2.uerj.br>). O(A)s orientadore(a)s já cadastrado(a)s não precisam repetir esse processo.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2022
EDITAL SELIC 02/2022
PIBITI/CNPq**

Depois de cadastrado(a), o(a) orientador(a) deverá acessar o sistema S2gi usando seu *login* (e-mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo sistema e enviada por e-mail).

Obs.: Os navegadores **recomendados** são Google Chrome e Mozilla Firefox.

4.1 Projeto novo:

Em caso de projeto novo, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, anexar o novo projeto de pesquisa e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5MB, cada).

4.2 Renovação do projeto:

Em caso de renovação, o(a) orientador(a) deverá preencher o formulário eletrônico, anexar o **projeto aprovado na cota anterior**, o relatório de atividades e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5MB, cada). **O projeto deve ser o mesmo. Se houver qualquer modificação de título, objetivo, metodologia e outras etapas que alterem o projeto aprovado na cota anterior, o(a) candidato(a) deverá optar por Projeto Novo no ato da inscrição. Serão permitidas apenas alterações em cronogramas, a fim de adequar o projeto da cota anterior ao novo período.**

Obs1: os modelos de relatório e plano de trabalho estão disponíveis na página do DCARH - www.pibic.uerj.br -, nas abas “Home” e “Iniciação Científica > SELIC – Seleção de Bolsas de Iniciação Científica”.

Obs2: não há modelo de projeto, mas os itens que devem constar do projeto estão descritos no Anexo I deste Edital (item 1).

Sugerimos que os formulários eletrônicos não sejam preenchidos diretamente no sistema, uma vez que há limitações em relação ao tempo de espera.

5 Sobre o(a) orientador(a)

5.1 Ser docente efetivo(a) ou pesquisador(a) na UERJ*, em regime de 40h/semanais ou dedicação exclusiva, com título de doutor(a) ou equivalente, e com carga mínima de pesquisa atribuída no Banco de Produção Científica 2021 da PR2/UERJ de 10h (**atenção ao item 11 – “Disposições Gerais” quanto aos critérios para submissão**).

5.2 Manutenção comprovada (*Lattes*), sendo desejável a interação com as

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2022
EDITAL SELIC 02/2022
PIBITI/CNPq**

Incubadoras **cadastradas na UERJ.**

5.3 Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia.

5.4 Possuir experiência na formação de recursos humanos.

Obs 1.: Caso a carga horária em pesquisa tenha sofrido alguma alteração, considerando possíveis intercorrências nos anos de referência para a composição do BPC 2021, o(a) docente pode apresentar uma justificativa, junto ao DCARH/PR2, que será apreciada pelo Comitê. Para fins de referência, o DCARH utilizará o BPC 2021 ou a última captura oficial realizada pelo Depesq para composição do BPC, até o início das inscrições.

Obs 2.: A seleção do(a) bolsista deverá ser feita pelo(a) orientador(a), com antecedência, para cumprimento dos prazos estabelecidos por esse Edital.

Obs 3.: Pesquisador(a) na UERJ é o(a) docente, pesquisador(a) nacional ou estrangeiro(a), inscrito na UERJ pelo Programa de Apoio à Pesquisa e Docência – PAPD, ou Pós-Doutorando, vinculado ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Obs 4.: Apenas o(a)s pesquisadore(a)s da modalidade Longa Duração e Pós-Doutorandos, vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, poderão concorrer na SELIC, desde que suas bolsas possuam vigência ou possibilidade de prorrogação, com garantia de permanência no Programa durante o período de vigência da cota.

Obs 5.: O(A)s professore(a)s aposentado(a)s podem orientar projetos, desde que estejam vinculados ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, com garantia de permanência no Programa durante o período de vigência da cota.

6 Sobre o(a) coorientador(a)

6.1 Ser docente efetivo(a) ou pesquisador(a) na UERJ, em regime de 40h/semanais, dedicação exclusiva, com título de doutor(a) ou equivalente.

6.2 Manutenção comprovada (*Lattes*), sendo desejável a interação com as Incubadoras **cadastradas na UERJ.**

Obs 1.: Não será permitida substituição de coorientador(a) no período de vigência da cota.

Obs 2.: Não será permitido indicar ou inserir coorientador(a) em projetos, após o processo de seleção e durante período de vigência da cota.

Obs 3.: Para o(a) pesquisador(a) na UERJ, na condição de coorientador(a), serão exigidos

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2022
EDITAL SELIC 02/2022
PIBITI/CNPq**

os mesmos requisitos estabelecidos nas Observações 2, 3 e 4 do Item 4 deste Edital.

7 Sobre o(a) bolsista(a)

7.1 Para as bolsas PIBITI, o(a) aluno(a) indicado(a) deverá estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação (independentemente do período em que se encontra), com rendimento acadêmico satisfatório, a critério do(a) orientador(a)/pesquisador.

7.1 Dispor de 20h semanais para as atividades e **não ter vínculo empregatício.**

7.2 Ter Currículo *Lattes* cadastrado, publicado e atualizado, **OBRIGATORIAMENTE.**

7.3 Participar da Semana de Iniciação Científica da UERJ, mesmo que já tenha se formado.

7.4 Não estar vinculado(a) a nenhuma outra modalidade de bolsa da UERJ ou de outra instituição.

7.5 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.

7.6 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Obs.: O processo de seleção do(a) bolsista(a), bem como os critérios adotados, deverão ser determinados pelo(a) orientador(a) contemplado(a).

8 Modalidade, duração, valor e pagamento das bolsas

8.1 Este Edital tem validade por um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, dependendo das determinações do CNPq.

8.2 Considerando a validade do Edital SELIC 2022, a bolsa IT/CNPq terá duração de 12 meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, com início previsto em 1º de setembro e término previsto em 31 de agosto, com carga horária de 20 horas semanais. O(A) mesmo(a) bolsista(a) pode ser reconduzido(a) quantas vezes o(a) orientador(a) desejar. O valor da bolsa PIBITI/CNPq está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo sofrer alterações, por determinação do CNPq. **Pagamento pelo Banco do Brasil.**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2022
EDITAL SELIC 02/2022
PIBITI/CNPq**

9 Processo de seleção dos projetos

O processo de seleção dos projetos realizar-se-á em etapas:

1ª Etapa - Inscrição pelo sistema S2gi: **10 de março a 05 de abril de 2022**

2ª Etapa - Avaliação do mérito dos projetos pelos Avaliadores Internos: **18 de abril a 03 de maio de 2022**

3ª Etapa - Divulgação, no site do DCARH, do resultado da Avaliação Interna: **10 de maio de 2022**

4ª Etapa - Recurso: **11 e 12 de maio de 2022**. O recurso deverá ser solicitado através do sistema S2gi (<http://intranet.sr2.uerj.br>)

5ª Etapa - Resultado do recurso: **até dia 20 de maio de 2022**

6ª Etapa - Divulgação, no site do DCARH, dos projetos a serem enviados ao Comitê de Avaliação Externa, após recurso: **até 31 de maio de 2022**

7ª Etapa - Avaliação Externa: **28 de junho a 13 de julho de 2022**

8ª Etapa - Divulgação do resultado no site do DCARH: **18 de julho de 2022**

9ª Etapa - Recurso: **19 e 20 de julho de 2022**. O recurso deverá ser solicitado através do sistema S2gi (<http://intranet.sr2.uerj.br>)

10ª Etapa - Divulgação, no site do DCARH, do resultado final, após recurso: **até 05 de agosto de 2022**

11ª Etapa - Indicação do Bolsista: **de 17 de agosto a 29 de agosto de 2022**

A Ficha de Indicação do(a) bolsista deverá ser gerada no sistema S2gi (<http://intranet.sr2.uerj.br>), preenchida e enviada para o DCARH **exclusivamente pelo e-mail fichas.pibic@sr2.uerj.br até às 24 horas do dia 19 de agosto de 2022**, imperterivelmente. As fichas serão recebidas, pela equipe Probic, exclusivamente por

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2022
EDITAL SELIC 02/2022
PIBITI/CNPq**

e-mail e **não há necessidade de assinatura**. Os procedimentos para indicação do(a)s aluno(a)s nas bolsas encontram-se no site do DCARH: www.pibic.uerj.br > Iniciação Científica > Procedimentos para indicação – substituição – cancelamento de alunos e voluntários.

O não cumprimento dos procedimentos e prazos implica o NÃO recebimento da bolsa. Não há pagamento retroativo.

OBS. 1: Mediante o recebimento das fichas, a equipe do Probic fará a indicação junto ao CNPq, considerando o início da vigência das bolsas CNPq em 01/09/2022. O(A) bolsista, então, receberá um link, através de seu e-mail (link enviado pelo CNPq), que deverá ser acessado (a senha de acesso solicitada é a mesma usada para acesso ao Lattes), imediatamente, para preenchimento das informações solicitadas, confirmando, então, o aceite e informando os dados bancários. A conta no Banco do Brasil deverá ser aberta pelo(a) bolsista antes do envio da ficha ao DCARH. Mas o(a) aluno(a) deverá informar os dados bancários diretamente ao CNPq.

OBS. 2: Não serão permitidas alterações depois das fichas enviadas ao DCARH.

OBS. 3: Em caso de dúvida sobre qualquer um dos procedimentos para indicação do(a) aluno(a), entrar em contato com a Coordenação Probic via e-mail: pibic.uerj@gmail.com.

10 Critérios de seleção

Os critérios estão descritos no Anexo I deste Edital.

11 Disposições gerais

11.1 Quanto ao número máximo de projetos inscritos:

11.1.2 O(A) orientador(a) que possuir 20h no BPC 2021 poderá inscrever, no máximo, 02 (dois) projetos, tendo direito à cota máxima de 02 (duas) bolsas, observando as 03 (três) possibilidades:

1ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2	concorrendo a 02 bolsas
----	-------------------------	------------	-----	--	-------------------------

ou

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2022
EDITAL SELIC 02/2022
PIBITI/CNPq**

2ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1	concorrendo a 01 bolsa
ou					
3ª	poderá se inscrever com	Projeto 1 Projeto 2	com	Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2	concorrendo a 02 bolsas

11.1.3 O(A) orientador(a) que possuir 10h ou 15h no BPC 2021 poderá inscrever, no máximo, 01 (um) projeto, tendo direito à cota máxima de 01 (uma) bolsa, observando a possibilidade abaixo:

1ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1	concorrendo a 01 bolsa
----	-------------------------	------------	-----	---------------------	------------------------

Obs.: Caso a carga horária em pesquisa tenha sofrido alguma alteração, considerando possíveis intercorrências nos anos de referência para a composição do BPC 2021, o(a) docente pode apresentar uma justificativa, junto ao DCARH/PR2, que será apreciada pelo Comitê. Para fins de referência, o DCARH utilizará o BPC 2021 ou a última captura oficial realizada pelo Depesq para composição do BPC, até o início da inscrições.

- 11.2 Cada coorientador(a) poderá se vincular, no máximo, em 02 (dois) projetos.
- 11.3 As solicitações com informações incompletas e/ou arquivos em branco e/ou corrompidos não serão avaliadas e a inscrição será desconsiderada.
- 11.4 A conferência das informações prestadas no ato da inscrição e a confirmação da referida inscrição são de inteira responsabilidade do(a) orientador(a).
- 11.5 A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do(a) aluno(a).
- 11.6 Esse Edital incorporará automaticamente eventuais atualizações nas normas internas da UERJ que regulamentam o Programa de Bolsas-Auxílio para Atividades Discentes de Estágio Interno Complementar, Iniciação Científica, Extensão e Iniciação à Docência, bem como eventuais atualizações nas Resoluções Normativas do CNPq que regem sobre o tema.
- 11.7 Para mais detalhes sobre o Programa de Apoio à Pesquisa e Docência da UERJ – PAPD, consultar AEDA nº040/REITORIA/2016 de 20/07/2016. Informações também disponíveis no site: <http://www.sr2.uerj.br/sr2/depesq/>.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2022
EDITAL SELIC 02/2022
PIBITI/CNPq**

- 11.8 Os recursos e casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional PIBIC.
- 11.9 A PR2 poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um(a) orientador(a) a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas aqui dispostas.
- 11.10 Se durante o período da vigência da bolsa ocorrer o encerramento do vínculo do orientador com o Programa de Pós-graduação de sua Unidade na UERJ, a cota será automaticamente cancelada e repassada para outro(a) orientador(a), respeitando a ordem de classificação final da SELIC.
- 11.11 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: *pibic.uerj@gmail.com* ou pela página: *http://www.pibic.uerj.br*.

12. Divulgação dos resultados

- 12.1 A listagem nominal com o resultado final será divulgada na página do DCARH: *www.pibic.uerj.br*.
- 12.2 Cada orientador(a) terá acesso à sua avaliação pelo sistema S2gi, usando seu *login* (e-mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo S2gi e enviada por e-mail).

UERJ, 01 de março de 2022.


Luis Antonio Campinho P. da Mota
Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa
PR2/UERJ